

Lei nº 190
De 6 de Dezembro de 1954.
Abrindo na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 14.000,00, para pagamento de serviços referentes ao prédio onde funciona a Caixa Econômica Estadual local.

Município de Ilhópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

Saco saber que a Câmara Municipal de Ilhópolis, decreta, e em promulga a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 14.000,00 (Catorze mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas da reforma do prédio onde funciona atualmente a Caixa Econômica Estadual de Ilhópolis.

§ Único. A importância de que trata o presente crédito especial, será coberta com o excesso da arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 2º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilhópolis, 6 de Dezembro de 1954.

O Município Luiz Moraes Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escº Receta e Despesa, nesta data registrei.